

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO****MUNICÍPIO DE ARARAS - SP**

TERÇA-FEIRA, 5 DE NOVEMBRO DE 2019

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 1208 - 12 Pág(s)

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

RUBENS FRANCO JUNIOR, Prefeito do Município de Araras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta a Lei Municipal nº. 5.160, de 28 de novembro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º) – Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda, um crédito adicional especial, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), sobre a seguinte classificação orçamentária:

13.00	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE										
13.02	DEPTO. DE ATENÇÃO BÁSICA										
3.3.50.39.00	10.302.0153.2.157	-	Outros	Serv.	Terc	-	P.	Jurídica	-	Sem	Fins
Lucrativos.....											R\$ 200.000,00

Art. 2º) – Constitui recurso para cobertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, parte do excesso de arrecadação oriundo de Verba Parlamentar Federal.

Art. 3º) – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RUBENS FRANCO JUNIOR
Prefeito do Município de Araras

MARIA ELISA VITTE DE SOUZA
de Justiça

FELIPE CASTRO Secretária Municipal da Fazenda

Secretário Municipal

Registrado e publicado na Divisão de Comunicações dos Atos Oficiais, da Secretaria Municipal de Justiça, desta Prefeitura Municipal de Araras, aos 31 (trinta e um) dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito.

Marli Aparecida Klein
Diretora de Divisão de Comunicações dos Atos Oficiais

SMF/mak.-

Protocolo nº. 0955.560.0021409/2019,-

PORTARIA Nº. 11.945, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019**PORTARIA Nº. 11.945, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.**

ALTERA AS ALÍNEAS “c” E “d”, DO ARTIGO 1º., DA PORTARIA Nº. 11.807, DE 16 DE MAIO DE 2018, QUE “NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO – FUMTUR”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RUBENS FRANCO JUNIOR, Prefeito do Município de Araras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que lhe faculta o artigo 62, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Araras – LOMA, c.c. a Lei Municipal nº. 4.855, de 6 de abril de 2016, e com o Decreto Municipal nº. 6.213, de 4 de julho de 2016, alterado pelo Decreto Municipal nº. 6.391, de 16 de maio de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º.) – Alterar os membros constantes das alíneas “c” e “d”, do artigo 1º., da Portaria nº. 11.807, de 16 de maio de 2018, que “**NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO – FUMTUR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**”, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º.) –

...

- c) Marcelo Manguiera Cavalcante – Coordenadoria de Turismo.
d) Neuza Maria Pereira Lima – Representante do COMTUR”.

Art. 2º.) – Manter válidos e inalterados os demais dispositivos constantes das Portarias nº. 11.807, de 16 de maio de 2018.

Art. 3º.) – Determinar que esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º.) – Revogar as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 11.886, de 18 de março de 2018.

Art. 5º.) – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ARARAS - SP

TERÇA-FEIRA, 5 DE NOVEMBRO DE 2019

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 1208 - 12 Pág(s)

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

RUBENS FRANCO JUNIOR
Prefeito do Município de Araras

JOÃO MARCELO FRANCHOZZA
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Econômico

FELIPE CASTRO
Secretário Municipal de Justiça

Registrada e publicada na Divisão de Comunicações dos Atos Oficiais, da Secretaria Municipal de Justiça, desta Prefeitura Municipal de Araras, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove.

Marli Aparecida Klein
Diretora de Divisão de Comunicações dos Atos Oficiais

MAK/mak.-

Protocolo nº. 8.788/2016.-

PORTARIA Nº. 11.946, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019PORTARIA Nº. 11.946, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019.

NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA FINS QUE MENCIONA, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELETAS.

RUBENS FRANCO JUNIOR, Prefeito do Município de Araras, Estado de São Paulo, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com o que lhe faculta o artigo 62, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Araras - LOMA, e objetivando cumprir o previsto no art. 125, da Lei Complementar nº. 31/2013

RESOLVE:

Art. 1º.) – Nomear Comissão Especial que terá a finalidade precípua de conduzir os trabalhos para a realização do Plano de Carreira dos servidores públicos municipais da administração direta e autarquias da Prefeitura Municipal de Araras, e será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

- a) **ELISABETH PEREIRA BUSO;**
- b) **MARCOS ANTONIO FERREZINI;**
- c) **RUBIANE BRANDOLIM;**
- d) **JOANA DARC CARVALHO CARLOS;**
- e) **WILSON DANILO DE LIMA;**
- f) **RODOLFO BIGARELLI TERRABUIO;**
- g) **GLAUCO VILLEGAS DOS ANJOS;**
- h) **MARCOS ROGÉRIO LÍVIO;**
- i) **ROSELI APARECIDA DO ESPÍRITO SANTO;**
- j) **FÁBIO LUIZ LOUSAN;**
- k) **MARIANA ALVES DE MATOS RIBEIRO DE SOUZA;**
- l) **GISELE CRISTINA JANUÁRIO SANTOS;**
- m) **ADÃO APARECIDO CORREA DA SILVA;**
- n) **ALINE CRISTINA PAULINO GUILHOTO;**
- o) **LARISSA RIZZATTI GOMES;**
- p) **MAURÍCIO SILVÉRIO DA SILVA JUNIOR;**
- q) **KESIA MARINA DA SILVA SANTOS;**
- r) **RODRIGO DANIEL VIEIRA;**
- s) **ANDREZA MARIA RUBINI STENZEL;**
- t) **PAULO ESTEVAN VIEIRA;**